

## DECLARAÇÃO

Luís Flávio Maciel Osorio, brasileiro, casado, contador, CPF 505.494.480-04, RG 4037390591, CRC/RS 064574/0-O, DECLARO ser o contador responsável pela entidade **CTG Família Nativista**, Associação Civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 89.379.333/0001-87, com sede na Rua Taurino Alves Saldanha, 70, na cidade de Caçapava do Sul-RS e que as escriturações estão regulares e perfeitas de acordo com os princípios fundamentais da contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade, demonstradas nas demonstrações contábeis.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Caçapava do Sul, 08 de setembro de 2022.



---

Luís Flavio Maciel Osorio  
CPF 505.494.480-04  
CRC/RS 064574/0-O



## COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providenciar a atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>		
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>89.379.333/0001-87</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>28/12/1979</b>
NOME EMPRESARIAL <b>CTG FAMILIA NATIVISTA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>93.12-3-00 - Clubes sociais, esportivos e similares</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - Associação Privada</b>		
LOGRADOURO <b>R TAURINO ALVES SALDANHA</b>	NÚMERO <b>70</b>	COMPLEMENTO <b>CASA</b>
CEP <b>96.570-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>CACAPAVA DO SUL</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ctg.fnativista@farrapo.com.br</b>		UF <b>RS</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ctg.fnativista@farrapo.com.br</b>		TELEFONE <b>(55) 8128-2887/ (55) 3281-4604</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>24/09/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

MODELO – 2

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL

(art. 33, v, “b” e “c” da Lei Federal nº. 13.019, de 2014.)

Eu, Ronaldo de Siqueira Lourenço, brasileiro, casado, portador da Identidade nº 5088125108 e inscrito no CPF sob o nº 009.833.590-16, residente e domiciliado na Rua Dagoberto Barcellos, 421, Caçapava do Sul-RS, representante legal do **CTG Família Nativista**, Associação Civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 89.379.333/0001-87, com sede na Rua Taurino Alves Saldanha, 70, na cidade de Caçapava do Sul-RS, DECLARO, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa e nos termos do art. 33, v, “b” e “c” da Lei Federal nº. 13.019, de 2014, que a Associação Civil acima mencionada dispõe de capacidade técnica e operacional, encontra-se em regular funcionamento, no que se refere ao cumprimento de suas finalidades estatutárias, dispondo de estrutura e recursos necessários para a execução do Termo de Colaboração/Fomento e pelo cumprimento de todas as metas, acompanhamento e prestação de contas conforme detalhamento abaixo:

1. Recursos Humanos
Detalhar
2. Instalações Físicas
Detalhar
3. Equipamentos
Detalhar
4. Mobiliários
Detalhar
5. Experiência na execução do objeto
Detalhar

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Caçapava do Sul, 08 de setembro de 2022.

  
Ronaldo de Siqueira Lourenço  
Patrão

**C.T.G. FAMÍLIA NATIVISTA**





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CTG FAMILIA NATIVISTA**  
CNPJ: **89.379.333/0001-87**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 15:41:24 do dia 02/09/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/03/2023.

Código de controle da certidão: **4C38.6250.4394.9C33**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão de Situação Fiscal nº 0021003448

Identificação do titular da certidão:

Nome: C T G FAMILIA NATIVISTA  
Endereço: RUA TAURINO ALVES SALDANHA, 70, SEDE  
CACAPAVA DO SUL - RS  
CNPJ: 89.379.333/0001-87

Certificamos que, aos 02 dias do mês de **SETEMBRO** do ano de **2022**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:  
**CERTIDAO NEGATIVA**

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão NÃO É VÁLIDA para comprovar;

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 31/10/2022.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: 0031023845

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul**  
Rua Benjamin Constant, 686 – CEP 96.570-000 CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2463

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

CERTIDÃO N° 1688/2022

CADASTRO.....:1594  
CONTRIBUINTE.:CTG FAMILIA NATIVISTA  
CPF/CNPJ.....:89.379.333/0001-87  
ENDEREÇO.....:RUA TAURINO ALVES SALDANHA ,70 SEDE  
CIDADE.....:CAÇAPAVA DO SUL UF: RS

CERTIFICAMOS, atendendo solicitação de parte interessada que, o CONTRIBUINTE acima identificado, NADA deve à Fazenda Pública Municipal, com relação a Pessoa Física/Jurídica acima descrita.

A presente Certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal da Fazenda, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX do Artigo 149 da Lei Federal N° 5172, de 25 de outubro de 1966 - Código tributário Nacional.  
E para constar lavrou-se a presente certidão, que vai devidamente assinada por quem de direito o faz.

OBS.: A validade desta Certidão é de 90 (noventa) dias, a contar da data de emissão, conforme Art. 241, parágrafo 1° da Lei 31/74 (Código Tributário Municipal).

Caçapava do Sul, 02 de Setembro de 2022.

A presente certidão foi emitida em meio eletrônico. Para conferência de autenticidade acesse o site [www.cacapava.rs.gov.br](http://www.cacapava.rs.gov.br), utilizando-se da opção Portal do Cidadão.

Código de autenticidade: 492564241492564



*h s*



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CTG FAMILIA NATIVISTA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 89.379.333/0001-87

Certidão nº: 29035827/2022

Expedição: 02/09/2022, às 15:58:25

Validade: 01/03/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CTG FAMILIA NATIVISTA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **89.379.333/0001-87**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'h vs.'.

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 89.379.333/0001-87  
**Razão Social:** CTG FAMILIA NATIVISTA  
**Endereço:** RUA TAURINO ALVES SALDANHA 70 CASA / CENTRO / CACAPAVA DO SUL / RS  
/ 96570-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 03/09/2022 a 02/10/2022

**Certificação Número:** 2022090302445611460688

Informação obtida em 21/09/2022 16:55:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



## CERTIDÃO

Usando da faculdade que me confere a Lei, por haver sido requerido pela parte interessada, **CERTIFICO**, que revendo neste Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Caçapava do Sul, RS, nos livros, arquivos e fichários a meu cargo, dele consta registrado sob nº **207 Av.:012**, às fls. **103** do Livro **A-21**, de Registro de Pessoas Jurídicas, em **22 de junho de 2022**, averbação de **ATA** realizada em **03/06/2022** da pessoa jurídica denominada **CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS FAMÍLIA NATIVISTA** e cujo teor vêm transcrito junto a cópia em anexo e a qual é parte integrante da presente certidão. **CERTIFICO FINALMENTE**, que a diretoria exercerá mandato pelo período de **02 (dois) anos**, com início a partir de **04/06/2022**. O referido é verdade e dou fé.

**ANOTAÇÃO:** "Feita a pertinente averbação em 22.06.2022 à margem do Registro n.º 207, Folhas 189v do Livro A-02 deste Ofício. O referido é verdade e dou fé." Em 22/06/2022.  
Assina: Leonardo Ilha Simões - Substituto do Registrador Designado.

Caçapava do Sul, 22 de junho de 2022.

Leonardo Ilha Simões  
Substituto do Registrador Designado

Emolumentos: (\*) Selo Digital conforme Lei 12.692/2006

Total: R\$ 50,00 + R\$ 6,20 = R\$ 56,20

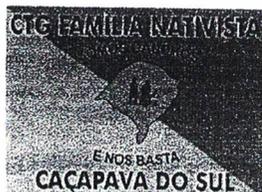
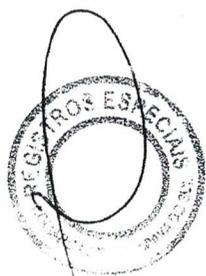
CERTIDÃO PJ (04 páginas): R\$ 44,00 (0056.04.0700014.05112 = R\$ 4,40)

PROCESSAMENTO ELETRÔNICO: R\$ 6,00 (0056.01.0700014.40401 = R\$ 1,80)



A consulta estará disponível em até 24h  
no site do Tribunal de Justiça do RS  
<http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta>  
Chave de autenticidade para consulta  
**099093 54 2022 00000272 82**

*h s*



## - C.T.G. FAMÍLIA NATIVISTA -

FUNDADO EM 28 DE MAIO DE 1978  
 Rg no MTG nº 0511 em 03/11/1978 conforme ATA 182/78  
 CGC: 89379333/0001-87 Rua Taurino Alves Saldanha, 70  
 Fones: (55) 3281.4604 - ☎ (55)  
 CEP 96570-000 E.mail: ctg.fnativista@farrapo.com.br  
 CACAÇAVA DO SUL - RS



### “ATA Nº 1026/2022 “ “Assembléia Geral Ordinária.”

Aos 3 (três) dias do mês de junho, do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois, reuniram-se no salão social do CTG Família Nativista, sócios quites com a tesouraria para eleição da Patronagem para o biênio 2022 a 2024 e prestação de contas do último ano, maio 2021 a abril 2022. Abrindo os trabalhos o Patrão Alessandro Correa dos Santos dirigiu a palavra aos sócios presentes e pediu que os presentes indicasse um dos membros presentes para presidir esta assembleia, e o escolhido foi o Sr. Joris Augusto Menezes e o mesmo escolheu a mim Cezar Caleffi para secretariá-lo. Dando prosseguimento aos trabalhos foi explanado o balancete que foi aprovado por unanimidade, após isto o Sr. Joris Augusto Menezes leu o edital e a Nominata a ser eleita conforme a baixo segue: **Patrão:** Ronaldo de Siqueira Lourenço, **Capataz Geral (1º Vice):** Alessandro Correa dos Santos, **Capataz (2º Vice):** Vanderlei Maciel da Costa, **Sota (1º Tesoureiro):** Derlei Saraiva da Silva, **Furriel 2º Tesoureiro):** Nelson Antônio Xavier dos Santos, **Sota Capataz (1ª Secretária):** Renata Vivian Bairros, **Peão Caseiro (2º Secretário):** Cesar Tiaraju Machado de Sousa, **Caseiro (Móveis e Utensílios):** Cleomar Alves Paz e Anderson Lopes Valcarenghi, **Conselho de Vaqueanos:** Nirlei Alves de Borba, Florêncio Sidinei Dias Fagundes, José Irajá Saldanha da Cunha, Vilmar Flores Lourenço e Hilton Dalmazoz de Souza, **Suplentes do Conselho:** Leonidas Dutra Gomes, Alfranio Borin Teixeira e Renato Lopes Marques, **Consultora Jurídica:** Adriane Rosa Pavanatto. Dando início à votação e assim sendo foi assinado o livro de presença por 37 (Trinta e sete) associados que assinaram o livro e ao término da votação foi escolhido entre os presentes o Sr. Rodrigo Pessoa Caleffi e o Sr. Silvío Edmilson Tolfo Tondo para o escrutínio dos votos. Assim ficando: trinta e sete votos “Sim”, ficando a Nominata a cima descrita eleita para o biênio dois mil e vinte e dois a dois mil e vinte e quatro. Dado o resultado do pleito o presidente da mesa passou a palavra ao Sr. Ronaldo de Siqueira Lourenço, que agradeceu aos presentes e explanou sua meta de trabalho à frente desta entidade como Patrão. Não tenda mais nada a declarar eu Cezar Caleffi secretário designado encerro esta ata que é assinada por mim e pelo presidente Sr Joris Augusto Menezes. **Em tempo:** A Patronagem a cima descrita tomará posse no dia 4 (quatro) do mês em vigor do ano de 2022 (Dois mil e vinte e dois, e por ser verdade assino esta ata. (Cezar Caleffi).

Continua na próxima página.



## - C.T.G. FAMÍLIA NATIVISTA -

FUNDADO EM 28 DE MAIO DE 1978  
 Rg no MTG nº 0511 em 03/11/1978 conforme ATA 182/78  
 CCG: 89379333/0001-87 Rua Taurino Alves Saldanha, 70  
 Fones: (55) 3281.4604 - ☎ (55)  
 CEP 96570-000 E.mail: ctg.fnativista@farrapo.com.br  
 CAÇAPAVA DO SUL - RS



Nominata da Patronagem (Diretoria) biênio 2022/2024.  
 Conforme Assembleia Geral Ordinária Ata nº 1026/2022 de 03 de junho de 2022.

Nome: Ronaldo de Siqueira Lourenço.  
 Cargo: Patrão  
 CPF: 009.833.590-16.  
 RG: 5088125108 SSP/RS.  
 Estado Civil: Casado.  
 Profissão: Comerciante.  
 Nacionalidade: Brasileira.  
 Endereço: Rua Dagoberto Barcellos, 421.  
 Caçapava do Sul - RS

Nome: Alessandro Correa dos Santos.  
 Cargo: Capataz Geral (1º Vice).  
 CPF: 494.407.300-30.  
 RG: 9047970505 SSP/RS.  
 Estado Civil: Casado.  
 Profissão: Comerciante.  
 Nacionalidade: Brasileira.  
 Endereço: Rua Taurino A. Saldanha, 96.  
 Caçapava do Sul - RS

Nome: Vanderlei Maciel da Costa  
 Cargo: Capataz (2º Vice).  
 CPF: 624.962.800-25  
 RG: 7047949388 SSP/RS.  
 Estado Civil: Casado.  
 Profissão: Comerciante  
 Nacionalidade: Brasileira.  
 Endereço: Rua Baltazar de Bem. 255.  
 Caçapava do Sul - RS.

Nome: Derlei Saraiva da Silva.  
 Cargo: Sota (1º Tesoureiro)  
 CPF: 933.589.200-97.  
 RG: 4061960219 SSP/RS.  
 Estado Civil: Casado.  
 Profissão: Motorista.  
 Nacionalidade: Brasileira.  
 Endereço: Rua Mário Medeiros. 1810.  
 Caçapava do Sul - RS.

Nome: Nelson Antônio Xavier dos Santos.  
 Cargo: Furriel (2º Tesoureiro)  
 CPF: 470.815.970-68  
 RG: 2044406334 SSP/RS  
 Estado Civil: Casado  
 Profissão: Garçom  
 Nacionalidade: Brasileira.  
 Endereço: Rua General Neto. 21  
 Caçapava do Sul - RS.

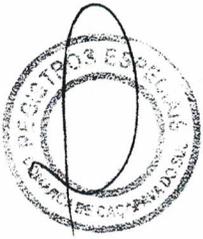
Nome: Renata Vivian Bairos  
 Cargo: Sota Capataz (1º Secretária)  
 CPF: 953.475.260-68  
 RG: 2061529554 SSP/RS  
 Estado Civil: Divorciada  
 Profissão: Funcionária Publica  
 Nacionalidade: Brasileira  
 Endereço: Rua General Osório 184, Apto  
 201. Caçapava do Sul RS.

Nome: Cesar Tiaraju Machado de Souza  
 Cargo: Peão Caseiro (2º Secretário)  
 CPF: 552.666.140-72  
 RG: 7033400818  
 Estado Civil: Divorciado  
 Profissão: Oficial de Justiça  
 Nacionalidade: Brasileira  
 Endereço: Rua Barão de Caçapava 1376.  
 Caçapava do Sul RS.

Nome: Cleomar Alves Paz  
 Cargo: Caseiro (Móveis e Utensílios)  
 CPF: 910.811.490-00  
 RG: 8055073269  
 Estado Civil: Casado  
 Profissão: Carpinteiro  
 Nacionalidade: Brasileira  
 Endereço: Rua Dom Pedro II 44.  
 Caçapava do Sul RS.

Nome: Anderson Lopes Valcarenghi  
 Cargo: Caseiro (Móveis e Utensílios)  
 CPF: 006.938.020-14  
 RG: 4081184865  
 Estado Civil: Casado  
 Profissão: Oper. de Máquinas Pesadas  
 Nacionalidade: Brasileira  
 Endereço: Rua Dom Pedro II 44.  
 Caçapava do Sul RS.

Continua na próxima página.



Nome: Nirlei Alves de Borba  
 Cargo: Conselho de Vaqueanos.  
 CPF: 932.611.790-15  
 RG: 4073072904 SSP/RS  
 Estado Civil: Casado  
 Profissão: Comerciante  
 Nacionalidade: Brasileira  
 Endereço: Rua Lino Azambuja, 1582  
 Caçapava do Sul RS.

Nome: Florêncio Sidnei Dias Fagundes  
 Cargo: Conselho de Vaqueanos.  
 CPF: 649.206.820-34  
 RG: 7047962671  
 Estado Civil: Casado  
 Profissão: Servidor Publico  
 Nacionalidade: Brasileira  
 Endereço: Rua Tibúrcio Silveira 180,  
 Caçapava do Sul RS.

Nome: José Irajá Saldanha da Cunha  
 Cargo: Conselho de Vaqueanos  
 CPF: 314.727.290-72  
 RG: 5007709057 SSP/RS  
 Estado Civil: Casado  
 Profissão: Aposentado  
 Nacionalidade: Brasileira  
 Endereço: Rua Jorge Amado 217, Caçapava  
 do Sul RS.

Nome: Vilmar Flores Lourenço.  
 Cargo: Conselho de Vaqueanos  
 CPF: 191.975.780-53  
 RG: 5022648975 SSP/RS  
 Estado Civil: Casado  
 Profissão: Aposentado  
 Nacionalidade: Brasileira  
 Endereço: Rua Oslei da Silveira 100  
 Caçapava do Sul RS.

Nome: Hilton Dalmaso de Souza  
 Cargo: Conselho de Vaqueanos  
 CPF: 821.696.240-15  
 RG: 5007709057 SSP/RS  
 Estado Civil: Casado  
 Profissão: Autônomo  
 Nacionalidade: Brasileira  
 End: Rua Dagoberto Barcellos, 468,  
 Caçapava do Sul RS.

Nome: Leonidas Dutra Gomes  
 Cargo: Supl. Conselho de Vaqueanos  
 CPF: 008.753.590-43  
 RG: 1088127319 SSP/RS  
 Estado Civil: Solteiro  
 Profissão: Autônomo  
 Nacionalidade: Brasileira  
 Endereço: Pedro Leandro Ferreira, 58,  
 Caçapava do Sul RS.

Nome: Alfranio Borin Teixeira  
 Cargo: Supl. Conselho de Vaqueanos  
 CPF: 600.098.870-24  
 RG: 2081293421 SSP/RS  
 Estado Civil: Solteiro  
 Profissão: Agricultor  
 Nacionalidade: Brasileira  
 Endereço: Br 290, Km 320 Faxinal,  
 Caçapava do Sul RS.

Nome: Renato Lopes Marques  
 Cargo: Supl. Conselho de Vaqueanos  
 CPF: 890.887.000-87  
 RG: 2054320425 SSP/RS  
 Estado Civil: Casado  
 Profissão: Industriário  
 Nacionalidade: Brasileira  
 Endereço: Rua João Pinós de Freitas, 554  
 Caçapava do Sul RS.

Nome: Adriane Rosa Pavanatto  
 Cargo: Consultor Jurídico  
 CPF: 004.076.029-41  
 RG: 3677349 SSP/SC  
 Estado Civil: Solteira  
 Data de Nascimento: 23/01/1979  
 Profissão: Advogada  
 Nacionalidade: Brasileira  
 Endereço: Rua Tiradentes 520,  
 Caçapava do Sul RS.

Fim do documento.

MODELO – 3

DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO

DECLARO para os devidos fins que **CTG Família Nativista**, Associação Civil sem fins lucrativos, com sede na Rua Taurino Alves Saldanha, 70, na cidade de Caçapava do Sul-RS e sua **Sede Campestre** na Estrada Geral da Coxilha São José, Caçapava do Sul-RS, conforme comprovante de conta de energia elétrica em anexo, inscrita no CNPJ sob o nº 89.379.333/0001-87, ativa desde 28/12/1979, há 42 (quarenta e dois) anos de existência, estando à veracidade das informações com comprovante de Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, emitido pela Receita Federal do Brasil.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Caçapava do Sul, 08 de setembro de 2022.

  
Ronaldo de Siqueira Lourenço  
Patrão

C.T.G. FAMÍLIA NATIVISTA

h s.



Avenida São Borja, nº 2801 - Bairro Fazenda São Borja - São Leopoldo - RS - CEP: 93032-525  
 Inscrição Estadual: 124/0305939 - Inscrição no CNPJ: 02.016.440/00001-62



USO EXCLUSIVO RGE

CTG FAMILIA NATIVISTA  
 R TAURINO ALVES SALDANHA, 70  
 CENTRO  
 96570-000 CACAPAVA DO SUL/RS

Roteiro de Leitura	Nº Medidor	Páginas	Data de Apresentação	Leitura Próximo Mês	Data de Vencimento
CSUBU006-00000077	30982834	1/1	15/07/2022	11/08/2022	22/07/2022

Classificação: Convencional B3 Comercial Outros Serviços  
 Tipo de Fornecimento: Trifásico  
 Tensão NOMINAL EM VOLTS Disp.: 220 Lim. min.: 202 Lim. máx.: 231

**Código da Instalação**  
**3091435723**

**Data de leituras**  
 Leitura atual: 12/07/2022  
 Leitura anterior: 09/06/2022  
 Nº de dias: 33  
 Próxima leitura: 11/08/2022

CTG FAMILIA NATIVISTA  
 R TAURINO ALVES SALDANHA, 70  
 CENTRO  
 96570-000 - CACAPAVA DO SUL/RS  
 CNPJ 89.379.333/0001-87

NOTA FISCAL Nº 007368727 Série 0 / DATA DE EMISSÃO:  
 12/07/2022  
 Consulte pela chave de Acesso em  
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/nf3e/qrcode>  
 Chave de acesso:  
 43220702016440000162660000073687271041590916  
 Protocolo de autorização: 1432200009810982 - 13/07/2022  
 às 02:12:29



ACESSE AQUI O XML DA SUA NF

mes/ano	Vencimento	Total a pagar
JUL/2022	22/07/2022	R\$ 387,37

**Aviso importante**

O valor da sua conta teve reajuste tarifário médio de 9,31% a partir de 22/06/22 conforme Resolução 3.045/2022 ANEEL. O ICMS já está ajustado conforme Lei Complementar nº194 e com aplicação proporcional prevista no RS. Saiba mais em [www.rge-rs.com.br/reducao-icms](http://www.rge-rs.com.br/reducao-icms)

Excepcionalmente este mês estamos postergando sua data de vcto., de modo a atender os prazos da Resolução 414/ANEEL/2010.

Descrição da operação	Unid. Med.	Quant. Faturada	Tarifa ANEEL	Tarifa com tributos R\$	Valor total da operação R\$	Base Cálcl. ICMS	Aliq. ICMS %	ICMS	PIS 1,65%	COFINS 7,60%
Uso Sistema Ilumin. T. RS - JUL/22	kWh	427,000	0,43254492	0,61408156	261,18	261,18	14,02	36,60	4,27	19,83
Uso - TE JUL/22	kWh	427,000	0,26162000	0,3497190	147,73	147,73	14,02	20,71	2,49	9,65
Distribuidora			0,26162000		371,43					
TOS DE OUTROS SERVIÇOS					15,94					
Contribuição Custeio IF-CIP JUL/22										
<b>Total consolidado</b>					<b>387,37</b>	<b>371,43</b>		<b>62,07</b>	<b>6,27</b>	<b>24,27</b>

Tributo	Base de Cálcl. (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
PIS/PASEP	319,36	1,65	5,27
COFINS	319,36	7,60	24,27

**Consumo / kWh**

Consumo faturado	Nº dias
JUL/22	427 33
JUN/22	480 29
MAI/22	200 30
ABR/22	74 31
MAR/22	61 30
FEV/22	80 28
JAN/22	69 29
DEZ/21	208 33
NOV/21	614 29
OUT/21	251 32
SET/21	99 31
AGO/21	85 30
JUL/21	77 32

Editor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo kWh
30982834	Energia Ativa-kWh	unico	9489	9916	1,00	427

Reservado ao Fisco

**Bandeiras Tarifárias**  
 Verde 21 Dias  
 Verde 12 Dias

*Handwritten signature*

CTG FAMILIA NATIVISTA  
R TAURINO ALVES SALDANHA, 70  
CENTRO  
96570-000 CACAPAVA DO SUL/RS



USO EXCLUSIVO RGE

LOTE	Roteiro de Leitura	Nº Medidor	Páginas	Data de Apresentação	Leitura Próximo Mês	Data de Vencimento
01	CSUBU006-00000077		1/1	06/09/2022	03/10/2022	14/09/2022

Classificação: Convencional B3 Comercial Outros Serviços  
Atividades  
Tipo de Fornecimento: Trifásico

TENSÃO NOMINAL EM VOLTS Disp.: 220 Lim. min.: 202 Lim. max.: 231

CTG FAMILIA NATIVISTA  
EST COXILHA SAO JOSE, 719  
D P DISTRITO  
96570-000 - CACAPAVA DO SUL/RS  
CNPJ 89.379.333/0001-87

**Código da Instalação**  
**3092522242**

**Datas de leituras**  
Leitura atual 01/09/2022  
Leitura anterior 03/08/2022  
Nº de d 29  
Próxima leitura: 03/10/2022

ACESSE AQUI O XML DA SU

NOTA FISCAL Nº 012527478 Série 0 / DATA DE EMISSÃO: 01/09/2022

Consulte pela chave de Acesso em:

<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/nf3e/qrcode>

Chave de acesso:

43220902016440000162660000125274781035072378

Protocolo de autorização: 1432200015633625 - 02/09/2022 às 04:02:28



Ref. mês/ano	Vencimento	Total a pagar
SET/2022	14/09/2022	R\$ 174,41

**Aviso importante**

Prezado Cliente, a partir de 1º de agosto começam as visitas dos recenseadores que farão a coleta de dados para o Censo Demográfico 2022.

Excepcionalmente este mês estamos postergando sua data de vcto., de modo a atender os prazos da Resolução 414/ANEEL/2010. Faturamento Por Autoleitura Informada em 01/09/2022.

Descrição da operação	Unid. Med.	Quant. Faturada	Tarifa ANEEL	Tarifa com tributos RS	Valor total da operação RS	Base Cálcl. ICMS	Aliq. ICMS %	ICMS	PIS 0,75%	COFINS 3,67%	Tributo	Base de Cálcl. (RS)	Alíquota (%)	Val (RS)
Consumo Uso Sistema PAVH T-TEC SET/22	kWh	212,000	0,43761000	0,44787236	97,07					0,75	3,56	ICMS	69,93	17,00
Consumo - TE SET/22	kWh	212,000	0,26162000	0,32955500	69,93	69,93	17,00	11,89	0,45	2,13	PIS-PAR-SEF	155,11	0,75	
Total Distribuidora			0,25162000		167,00						COFINS	155,11	3,67	
<b>DÉBITOS DE OUTROS SERVIÇOS</b>														
Contribuição Custeio R-CEP SET/22					7,41									
<b>Total consolidado</b>					<b>174,41</b>	<b>69,93</b>		<b>11,89</b>		<b>1,21</b>	<b>5,69</b>			

**Consumo / kWh**

Consumo faturado	Nº c
SET/22	212 26
AGO/22	381 30
JUL/22	465 33
JUN/22	342 26
MAI/22	343 31
ABR/22	884 26
MAR/22	282 30
FEV/22	294 26
JAN/22	925 26
DEZ/21	235 30
NOV/21	252 30
OUT/21	0 30
SET/21	268 26

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo kWh	Reservado ao Fisco	Bandeira Tarifária
4327762	Energia Ativa-kWh	único	4285	4497	1,00	212		Verde 28 ClA Verde 01 ClB

Indicadores de continuidade de fornecimento de energia: Para consulta dos indicadores acesse nosso site [www.rge-rs.com.br](http://www.rge-rs.com.br)



DANF3E / Nota Fiscal	CódDébAut-Banco	Total a Pagar (R\$)	Data de Vencim
Conta de Energia Elétrica	110000010867	174,41	14/09/2022
012527478 Série 0			

Essa conta poderá ser paga no credenciado mais perto de você

CREHNOR SUL  
VAGNER DANIEL KRUSCHARDT HOBUSS ME  
MERCADO CONDE  
RUA GENERAL OSORIO 579 - CENTRO  
RUA ANTONIO FLORENCIO DUARTE 373 - VILA NOVA  
RUA CONDE DE PORTO ALEGRE 681 - CENTRO

836600000019 744100863011 880599715013 100000108678

autenticação mecânica



82  
18

MODELO – I

DECLARAÇÃO

(art. 39 da Lei Federal nº. 13.019, de 2014)

Declaro que o **CTG Família Nativista**, Associação Civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 89.379.333/0001-87, e seus dirigentes não incorrem em nenhuma das vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019, de 2014:

I - não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;

II - esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

III - tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração ou de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

IV - tenha tido as contas rejeitadas pela Administração Pública nos últimos cinco anos, exceto se:

1. for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados;

2. for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição;

3. a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;

V - tenha sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade:

a) suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração;

b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

c) a prevista no inciso II do art. 73 da Lei Federal nº. 13.019, de 2014;

d) a prevista no inciso III do art. 73 da Lei Federal nº. 13.019, de 2014;

VI - tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecurável, nos últimos 8 (oito) anos;

VII - tenha entre seus dirigentes pessoa:

a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecurável, nos últimos 8 (oito) anos;

b) julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;

c) considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

Caçapava do Sul, 08 de setembro de 2022.

  
Ronaldo de Siqueira Lourenço  
Patrão

C.T.G. FAMÍLIA NATIVISTA

**DECLARAÇÃO DE INÍCIO DAS ATIVIDADES**

Eu, Ronaldo de Siqueira Lourenço, brasileiro, casado, CI nº 5088125108 SSP-RS, CPF nº 009.833.590-16, residente e domiciliado na Rua Dagoberto Barcellos, 421, Caçapava do Sul-RS, representante do **CTG Família Nativista**, Associação Civil sem fins lucrativos, com sede na Rua Taurino Alves Saldanha, 70, na cidade de Caçapava do Sul-RS, inscrita no CNPJ sob o nº 89.379.333/0001-87, teve sua fundação em 28 de maio de 1978 e está regularmente ativa desde 28 de dezembro de 1979 e que seu Estatuto atende aos ditames da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Executivo nº 3807/2017.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Caçapava do Sul, 08 de setembro de 2022.

  
Ronaldo de Siqueira Lourenço  
Patrão

**C.T.G. FAMILIA NATIVISTA**



**DECLARAÇÃO SOBRE CONTRATAÇÃO DE TERCEIROS**

O **CTG Família Nativista**, Associação Civil sem fins lucrativos, com sede na Rua Taurino Alves Saldanha, 70, na cidade de Caçapava do Sul-RS, inscrita no CNPJ sob o nº 89.379.333/0001-87, DECLARA sob as penalidades cabíveis, que em toda e qualquer contratação com terceiros com recursos transferidos pela celebração da Parceria, de que:

- 1) não será contratado, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou OSC da Administração Pública municipal, ou seu cônjuge ou parente de linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei e na lei de diretrizes orçamentárias;
- 2) não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados:
  - a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública municipal;
  - b) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a Administração Pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou de ocultação de bens, direitos e valores.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Caçapava do Sul, 08 de setembro de 2022.

  
Ronaldo de Siqueira Lourenço  
Patrão

**C.T.G. FAMÍLIA NATIVISTA**



**DECLARAÇÃO DE CONTA BANCÁRIA ESPECÍFICA**

O **CTG Família Nativista**, Associação Civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 89.379.333/0001-87, DECLARA, sob as penas da lei (art. 299 Código Penal), que a conta abaixo informada destina-se a movimentação exclusiva dos recursos oriundos do convênio para o Projeto Adequação da Rede Elétrica da Sede Campestre.

BANCO Nº	041
NOME	BANRISUL
AGÊNCIA Nº	0137
CONTA CORRENTE Nº	06.026031-3-5

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Caçapava do Sul, 08 de setembro de 2022.

  
 Ronaldo de Siqueira Lourenço  
 Patrão

**C.T.G. FAMÍLIA NATIVISTA**



**Operador:** B41034**Tipo:** Conta Corrente**Agência:** 0137 - CACAPAVA DO SUL**Número da Conta:** 06.026031.3-5**CNPJ:** 89.379.333/0001-87**Nome:** CTG FAMILIA NATIVISTA**Cidade:** CACAPAVA DO SUL**CEP:** 96570-000**Telefone:** 55-32814604**CONDIÇÕES GERAIS:****1. DA ABERTURA DA CONTA CORRENTE**

Com a adesão a esta 'proposta de abertura de conta-corrente', o Correntista autoriza o Banrisul abrir e manter em seus sistemas de contas-correntes, em nome do Correntista, utilizando-se, para tanto, dos dados cadastrais constantes desta proposta de abertura de conta, de acordo com os comprovantes entregues pelo correntista, conforme exigido pela regulamentação aplicável à conta-corrente de depósitos à vista. A conta corrente será escriturada junto à Agência do Banrisul. a). O CORRENTISTA deverá comunicar imediatamente ao BANRISUL toda e qualquer alteração das informações cadastrais por ele prestadas no momento do preenchimento desta 'Proposta'. b). Se não houver comunicação de qualquer mudança nas informações cadastrais do Correntista, serão considerados como recebidos, para todos os efeitos, os avisos e cartas enviados para o último endereço registrado que tenha sido informado ao BANRISUL. c). Sobre a conta não movimentada há mais de 6 (seis) meses, incidirá a taxa de manutenção de conta, que será cobrada mensalmente.

**2. DA MOVIMENTAÇÃO DA CONTA CORRENTE**

2.1. O Correntista autoriza ao Banrisul, desde já, levar à Conta de Depósitos, objeto desta proposta, as importâncias relativas às operações de Crédito: a) montantes relativos a depósitos à vista; b) valores pagos ao BANRISUL por terceiros e destinados ao CORRENTISTA, tais como ordens de pagamento (inclusive cheques), transferências de recursos enviadas em seu benefício, inclusive Transferências Eletrônicas Disponíveis - TED e Documentos de Ordem de Crédito - DOC; c) valores devidos pelo BANRISUL ao CORRENTISTA, com base em qualquer relação jurídica entre eles mantida, tais como empréstimos concedidos. d) estornos necessários para corrigir lançamentos indevidos, decorrentes de erros operacionais de qualquer modalidade.

2.2. Na conta-corrente serão lançados à Débito todos os valores cujo pagamento o BANRISUL poderá reclamar junto ao CORRENTISTA, tais como: a) valores devidos pelo Correntista, com base em qualquer relação jurídica entre eles mantida, tais como empréstimos e serviços contratados; b) ordens de pagamento sacadas pelo Correntista contra o Banrisul em favor de terceiros, inclusive por meio de cheques, TED e DOC; c) pagamentos efetuados ao BANRISUL em favor do CORRENTISTA, inclusive restituição de recursos depositados (saques). d) encargos financeiros (juros, iof, tarifas); e) estornos necessários para corrigir lançamentos indevidos, decorrentes de erros operacionais de qualquer modalidade; f) Folhas de Pagamento, salários, ordenados, pensões, outros benefícios;

**3. DA EMISSÃO E USO DO CHEQUE**

MODELO – 5

**DECLARAÇÃO DE CONTA BANCÁRIA ESPECÍFICA**

O **CTG Família Nativista**, Associação Civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 89.379.333/0001-87, DECLARA, sob as penas da lei (art. 299 Código Penal), que a conta abaixo informada destina-se a movimentação exclusiva dos recursos oriundos do convênio para o Projeto de Reforma e ampliação das Mangueiras.

BANCO Nº	041
NOME	BANRISUL
AGÊNCIA Nº	0137
CONTA CORRENTE Nº	06.026031.1-9

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Caçapava do Sul, 08 de setembro de 2022.

  
Ronaldo de Siqueira Lourenço  
Patrão

**C.T.G. FAMÍLIA NATIVISTA**



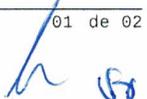
**Operador:** B41034**Tipo:** Conta Corrente**Agência:** 0137 - CACAPAVA DO SUL**Número da Conta:** 06.026031.1-9**CNPJ:** 89.379.333/0001-87**Nome:** CTG FAMILIA NATIVISTA**Cidade:** CACAPAVA DO SUL**CEP:** 96570-000**Telefone:** 55-32814604**CONDIÇÕES GERAIS:****1. DA ABERTURA DA CONTA CORRENTE**

Com a adesão a esta 'proposta de abertura de conta-corrente', o Correntista autoriza o Banrisul abrir e manter em seus sistemas de contas-correntes, em nome do Correntista, utilizando-se, para tanto, dos dados cadastrais constantes desta proposta de abertura de conta, de acordo com os comprovantes entregues pelo correntista, conforme exigido pela regulamentação aplicável à conta-corrente de depósitos à vista. A conta corrente será escriturada junto à Agência do Banrisul. a). O CORRENTISTA deverá comunicar imediatamente ao BANRISUL toda e qualquer alteração das informações cadastrais por ele prestadas no momento do preenchimento desta 'Proposta'. b). Se não houver comunicação de qualquer mudança nas informações cadastrais do Correntista, serão considerados como recebidos, para todos os efeitos, os avisos e cartas enviados para o último endereço registrado que tenha sido informado ao BANRISUL. c). Sobre a conta não movimentada há mais de 6 (seis) meses, incidirá a taxa de manutenção de conta, que será cobrada mensalmente.

**2. DA MOVIMENTAÇÃO DA CONTA CORRENTE**

2.1. O Correntista autoriza ao Banrisul, desde já, levar à Conta de Depósitos, objeto desta proposta, as importâncias relativas às operações de Crédito: a) montantes relativos a depósitos à vista; b) valores pagos ao BANRISUL por terceiros e destinados ao CORRENTISTA, tais como ordens de pagamento (inclusive cheques), transferências de recursos enviadas em seu benefício, inclusive Transferências Eletrônicas Disponíveis - TED e Documentos de Ordem de Crédito - DOC; c) valores devidos pelo BANRISUL ao CORRENTISTA, com base em qualquer relação jurídica entre eles mantida, tais como empréstimos concedidos. d) estornos necessários para corrigir lançamentos indevidos, decorrentes de erros operacionais de qualquer modalidade.

2.2. Na conta-corrente serão lançados à Débito todos os valores cujo pagamento o BANRISUL poderá reclamar junto ao CORRENTISTA, tais como: a) valores devidos pelo Correntista, com base em qualquer relação jurídica entre eles mantida, tais como empréstimos e serviços contratados; b) ordens de pagamento sacadas pelo Correntista contra o Banrisul em favor de terceiros, inclusive por meio de cheques, TED e DOC; c) pagamentos efetuados ao BANRISUL em favor do CORRENTISTA, inclusive restituição de recursos depositados (saques). d) encargos financeiros (juros, iof, tarifas); e) estornos necessários para corrigir lançamentos indevidos, decorrentes de erros operacionais de qualquer modalidade; f) Folhas de Pagamento, salários, ordenados, pensões, outros benefícios;

**3. DA EMISSÃO E USO DO CHEQUE**

**DECLARAÇÃO DE CONTA BANCÁRIA ESPECÍFICA**

O **CTG Família Nativista**, Associação Civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 89.379.333/0001-87, DECLARA, sob as penas da lei (art. 299 Código Penal), que a conta abaixo informada destina-se a movimentação exclusiva dos recursos oriundos do convênio para o Projeto de Adequação dos banheiros da Sede Campestre.

BANCO Nº	041
NOME	BANRISUL
AGÊNCIA Nº	0137
CONTA CORRENTE Nº	06.026031-2-7

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Caçapava do Sul, 08 de setembro de 2022.

  
 Ronaldo de Siqueira Lourenço  
 Patrão

**CTG. FAMÍLIA NATIVISTA**

Jo  
h

**Operador:** B41034**Tipo:** Conta Corrente**Agência:** 0137 - CACAPAVA DO SUL**Número da Conta:** 06.026031.2-7**CNPJ:** 89.379.333/0001-87**Nome:** CTG FAMILIA NATIVISTA**Cidade:** CACAPAVA DO SUL**CEP:** 96570-000**Telefone:** 55-32814604**CONDIÇÕES GERAIS:****1. DA ABERTURA DA CONTA CORRENTE**

Com a adesão a esta 'proposta de abertura de conta-corrente', o Correntista autoriza o Banrisul abrir e manter em seus sistemas de contas-correntes, em nome do Correntista, utilizando-se, para tanto, dos dados cadastrais constantes desta proposta de abertura de conta, de acordo com os comprovantes entregues pelo correntista, conforme exigido pela regulamentação aplicável à conta-corrente de depósitos à vista. A conta corrente será escriturada junto à Agência do Banrisul. a). O CORRENTISTA deverá comunicar imediatamente ao BANRISUL toda e qualquer alteração das informações cadastrais por ele prestadas no momento do preenchimento desta 'Proposta'. b). Se não houver comunicação de qualquer mudança nas informações cadastrais do Correntista, serão considerados como recebidos, para todos os efeitos, os avisos e cartas enviados para o último endereço registrado que tenha sido informado ao BANRISUL. c). Sobre a conta não movimentada há mais de 6 (seis) meses, incidirá a taxa de manutenção de conta, que será cobrada mensalmente.

**2. DA MOVIMENTAÇÃO DA CONTA CORRENTE**

2.1. O Correntista autoriza ao Banrisul, desde já, levar à Conta de Depósitos, objeto desta proposta, as importâncias relativas às operações de Crédito: a) montantes relativos a depósitos à vista; b) valores pagos ao BANRISUL por terceiros e destinados ao CORRENTISTA, tais como ordens de pagamento (inclusive cheques), transferências de recursos enviadas em seu benefício, inclusive Transferências Eletrônicas Disponíveis - TED e Documentos de Ordem de Crédito - DOC; c) valores devidos pelo BANRISUL ao CORRENTISTA, com base em qualquer relação jurídica entre eles mantida, tais como empréstimos concedidos. d) estornos necessários para corrigir lançamentos indevidos, decorrentes de erros operacionais de qualquer modalidade.

2.2. Na conta-corrente serão lançados à Débito todos os valores cujo pagamento o BANRISUL poderá reclamar junto ao CORRENTISTA, tais como: a) valores devidos pelo Correntista, com base em qualquer relação jurídica entre eles mantida, tais como empréstimos e serviços contratados; b) ordens de pagamento sacadas pelo Correntista contra o Banrisul em favor de terceiros, inclusive por meio de cheques, TED e DOC; c) pagamentos efetuados ao BANRISUL em favor do CORRENTISTA, inclusive restituição de recursos depositados (saques). d) encargos financeiros (juros, iof, tarifas); e) estornos necessários para corrigir lançamentos indevidos, decorrentes de erros operacionais de qualquer modalidade; f) Folhas de Pagamento, salários, ordenados, pensões, outros benefícios;

**3. DA EMISSÃO E USO DO CHEQUE**